


**Declaração de Idoneidade e Veracidade das Informações Prestadas em Relação à
Documentação do Programa ICMS Patrimônio Cultural**

O Município de Pará de Minas, através de seu Prefeito Municipal Elias Diniz, cumpriu todas as determinações legais definidas na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, na Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 e nas Portarias do IEPHA-MG, referentes ao Programa ICMS Patrimônio Cultural. Certifica, pois, por seu representante legal, que todas as informações prestadas e todos os documentos comprobatórios apresentados, para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar a quaisquer partes, acarretará as responsabilidades legais, administrativas e penais, com as devidas cominações previstas na legislação de regência.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2024



Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas